

Projeto de Lei n° 1236/14

AO EXPEDIENTE

15 ABR 2014

Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa

15 ABR 2014

Protocolo: 107114  
Processo: 107114



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 081 , DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.

15 ABR 2014

1º Secretário



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 3.358.200,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.”.

Nobres Parlamentares, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas de capital, da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, até o montante de R\$ 3.358.200,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observada no Ofício n. 761/2014/GAB/NPO/SEJUS e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida tem como objetivo atender ao estabelecido no Contrato de Repasse n. 778000/2012, para Construção da Cadeia Pública Masculina, no Município de Jaru.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 3.358.200,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 3.358.200,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos reais), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>				<b>SUPLEMENTA</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>3.358.200,00</b>
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	4490	3212	3.358.200,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.358.200,00</b>

**ANEXO II**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>				<b>EXCESSO</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		3.358.200,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		3.358.200,00
24200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		3.358.200,00
24210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		3.358.200,00
24219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	A	3212	3.358.200,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.358.200,00</b>